

## Deliberação do Conselho Curador N. 02, 11 de dezembro de 2023

O Presidente do Conselho Curador da FEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião de 11 de dezembro de 2023, e nos termos do Artigo 9º, Inciso VIII do Estatuto, **DIVULGA:**

**ARTIGO 1º** O acolhimento do Requerimento dos Conselheiros Conrado Ferreira Arcoleze – Representante do Corpo Discente da FEMA e Gustavo Gomes da Silva – representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, recebido em 04/12/2023, às 14:55:30, por intermédio do Protocolo 1Doc 161/2023, da Secretaria da Mantenedora;

**ARTIGO 2º** O aceite da Presidência do Conselho Curador quanto ao pedido de convocação para a reunião extraordinária, de 11/12/2023.

**ARTIGO 3º** As decisões acatadas e propostas, após análise do requerido pelos Conselheiros, são:

1) Declarar a suspeição e o impedimento da Vice-Diretora do IMESA, Prof. Me. Arlete Aparecida Marçal, para cumprir a Deliberação do CC, n. 01, de 11/09/2023.

2) Determinar a convocação do Coordenador de Curso com mais tempo de exercício na instituição para cumprir integralmente a Deliberação do CC, n. 01, de 11/09/2023 e proceder a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD contra o Prof. Eduardo Augusto Vella Gonçalves.

3) Estabelecer o prazo de 5 dias, a contar do recebimento dessa deliberação, para realizar reunião extraordinária da Congregação para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, de acordo com a Deliberação do CC, n. 01, de 11/09/2023.

**ARTIGO 4º** Essa Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**David Lúcio de Arruda Valverde**  
Presidente do Conselho Curador